

RELUCI

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO

Emitente: Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

Unidade Gestora: UG 304 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

Gestor responsável: Juliana de Lima Silva Rodrigues.

Exercício: 2025

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nos pontos de controle analisados foram aplicados os procedimentos estabelecidos pela unidade e a avaliação ocorreu por meio de análise documental.

A seguir, apresentamos os pontos de controle selecionados, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁸	Amostra Selecionada ⁹
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos 70/2025 (Prestação pela DISTRIBUIÇÃO do serviço público de distribuição de	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Despesas geradas pelo Instituto de Previdência de Cariacica.	Três processos licitatórios.

		energia elétrica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC); 69/2025 (Estabelecer as principais condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN ao USUÁRIO TÍTULAR) e 129/2025 (Contratação de Instituição devidamente autorizada pela Secretaria da Previdência, especializada na prestação de serviços necessários visando a renovação da certificação e a realização de Auditoria de supervisão anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, no programa de certificação				
--	--	---	--	--	--	--

		Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró Gestão RPPS, instituído através da Portaria MPS nº 185/2015)				
2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Licitações iniciadas em 2025 em andamento e concluídas.	CRFB/88, art. 167, § 1º	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Investimentos feitos pelo IPC que ultrapassam um exercício financeiro.	Licitações iniciadas em 2025 em andamento e concluídas.
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle⁸	Amostra Seleccionada⁹
2.5.20	Plano de Amortização – instituição por lei	Não se aplica.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. I; Portaria MTP 1.467/2022, art. 55 a 57.	Verificar se foi instituído em lei pelo ente um plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial, conforme exigido pela legislação.	Legislação local.	Lei Municipal nº 6.444/2023.

2.5.30	Meta atuarial - cumprimento	Não se aplica.	Portaria MTP 1.467/2022, art. 136.	Avaliar o cumprimento da meta atuarial por meio das rentabilidades alcançadas em relação aos investimentos.	Relatórios mensais de investimentos do exercício de 2025.	06 relatórios mensais (janeiro a junho de 2025).
2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	Processos de aposentadoria nº 127/2024 (Nali Almeida Nunes), nº 29/2025 (Sheila Nascimento Barbosa) e nº 2/2025 (Karoline Schiavon Mendonça dos Santos)	CRFB /88, art. 37.	Verificar se as aposentadorias por Invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.	Processos de concessão de aposentadoria por invalidez do IPC no exercício.	03 (três) processos administrativos de concessão.
2.5.44	Ação de repetição de indébito em relação a pagamento indevido de benefício	Não se aplica.	Lei local.	Verificar se há medidas efetivas para a cobrança dos valores pagos quando houver o pagamento indevido de beneficiários.	Medidas efetivas para a cobrança dos valores pagos quando houver o pagamento indevido de beneficiários.	Medidas tomadas para a cobrança dos valores pagos quando houver o pagamento indevido de beneficiários.

⁷ Pode ser listado em anexos.

⁸ Quando possível, indicar a totalidade de recursos ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

⁹ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

Isto posto, alguns dos pontos de controle selecionados foram analisados por amostragem, encontrando-se arquivados nesta unidade os papéis de trabalho com os registros de evidências das análises executadas.

Foram realizadas outras auditorias que não constam na tabela referencial da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, cujos pontos de análise foram: a conformidade de algumas instruções normativas do Instituto de Previdência; e a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação prevista no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025), conforme descrição resumida dos pontos a seguir:

Ponto de Controle 01

Objeto/Ponto de Controle: Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.1.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025)

Procedimento: O diagnóstico sobre a organização deve ser feito a partir do reconhecimento e mapeamento dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos. Os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização, por isso, como primeiro passo, é necessário que sejam mapeados os seus processos e atividades. De acordo com o nível de adesão pretendido haverá necessidade de mapear determinado quantitativo de áreas do RPPS dentre aquelas indicadas a seguir como prioritárias, sendo no mínimo: 6 (seis) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate); Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária); Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria) e Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade). Verificar se foi feito o mapeamento.

Universo do Ponto de Controle: Documentos de mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.

Amostra Selecionada:

-Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-F/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-E/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-C/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-B/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-A/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP.07.1/2022; MANUAL DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS.

-Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SAR-01.1/2022.

-Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-A/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-B/2021.

-Investimentos (elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de riscos da carteira de investimentos e de autorização para aplicação ou resgate): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.01.1/2022; MANUAL DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE RECURSOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS Versão 4.0; MANUAL DE ANÁLISE DE RISCO DE INVESTIMENTOS Versão 1.0; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.02.1/2022.

-Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria): Manual de Atendimento 2024.

-Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 01.2/2014 (CONTROLE DA RECEITA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-A (REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – RECEITA); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-B – REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – DESPESA; INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 02.2 (ESTABELECIMENTO DA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO 02.1 - GERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO IPC; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-A (ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSE - DIPR - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-B (ENVIO DA DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTF - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 03.2 (CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - IPC).

Ponto de Controle 02

Objeto/Ponto de Controle: Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.1.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Dentre as áreas de atuação do RPPS que tenham sido mapeadas, deverão ser selecionados os processos e atividades que serão manualizados, ou seja, que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade. De acordo com o nível de adesão pretendido, haverá necessidade de manualizar processos e atividades que correspondam no mínimo a: 6 (seis) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate); Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária); Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria) e Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade). Verificar se foi feita a manualização.

Universo do Ponto de Controle: Documentos de manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.

Amostra Selecionada:

-Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-F/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-E/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-C/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-B/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-A/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP.07.1/2022; MANUAL DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS.

-Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SAR-01.1/2022.

-Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-A/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-B/2021.

-Investimentos (elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de riscos da carteira de investimentos e de autorização para aplicação ou resgate): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.01.1/2022; MANUAL DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE RECURSOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS Versão 3.0; MANUAL DE ANÁLISE DE RISCO DE INVESTIMENTOS Versão 1.0; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.02.1/2022.

-Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria): Manual de Atendimento 2024.

-Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 01.2/2014 (CONTROLE DA RECEITA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-A (REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – RECEITA); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-B – REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – DESPESA; INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 02.2 (ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO 02.1 - GERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO IPC; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-A (ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSE - DIPR - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-B (ENVIO DA DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTF - IPC); INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 03.2 (CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - IPC).

Ponto de Controle 03

Objeto/Ponto de Controle: Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.1.3 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos. Verificar tais certificações.

Universo do Ponto de Controle: Certificação correspondente a cada um dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS.

Amostra Selecionada: Certificações de todos os Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS.

Ponto de Controle 04

Objeto/Ponto de Controle: Estrutura de Controle Interno.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar a existência, na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 1 (um) servidor (efetivo ou

comissionado) do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle interno pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e (1) um membro do Conselho Fiscal.

Universo do Ponto de Controle: Estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS e relatórios gerados pelo Controle Interno.

Amostra Selecionada: Estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS e relatórios gerados pelo Controle Interno.

Ponto de Controle 05

Objeto/Ponto de Controle: Política de Segurança da Informação.

Processos Administrativos analisados: Política de Segurança da Informação.

Base legal: Item 3.1.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se a Política de Segurança da Informação foi publicada na Internet e atende aos seguintes requisitos: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação; indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados; contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de: a) prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação da unidade gestora do RPPS; b) prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços; c) promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços; d) propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação; e e) elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda. No caso de inexistência de Arquivo Público para execução dos instrumentos de gestão documental, mediante plano de classificação e tabela de temporalidade, o requisito poderá ser atendido com a existência de servidor, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, para apoiar as ações de classificação da informação e o tempo de sua guarda.

Universo do Ponto de Controle: Política de Segurança da Informação.

Amostra Selecionada: Política de Segurança da Informação instituída pelo Decreto nº 157, de 21 de

novembro de 2017.

Ponto de Controle 06

Objeto/Ponto de Controle: Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.1.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Analisar se a base de dados cadastrais foi construída com estrutura (leiaute) compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, observados as resoluções e manuais aprovados pelo Comitê Gestor, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no artigo 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o eSocial, o ente e RPPS devem comprovar o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial). Além disso deverá ser observado: Censo previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. O censo previdenciário será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Universo do Ponto de Controle: Base de dados cadastrais, censo previdenciário e prova de vida.

Amostra Selecionada: Censo previdenciário e prova de vida.

Ponto de Controle 07

Objeto/Ponto de Controle: Relatório de Governança Corporativa.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Checar se, semestralmente, foi disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Universo do Ponto de Controle: Relatórios de Governança Corporativa.

Amostra Selecionada: Relatório de Governança Corporativa do primeiro semestre 2025.

Ponto de Controle 08

Objeto/Ponto de Controle: Planejamento.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se o Planejamento Estratégico foi elaborado para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual, e publicado no site do RPPS.

Universo do Ponto de Controle: Planejamentos Estratégicos do IPC.

Amostra Selecionada: Planejamento Estratégico 2024-2029.

Ponto de Controle 09

Objeto/Ponto de Controle: Relatório de Gestão Atuarial.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.3 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Checar a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas; e o estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Universo do Ponto de Controle: Relatório de Gestão Atuarial e estudo técnico de aderência.

Amostra Selecionada: O Relatório de Gestão Atuarial – Base 2024 e o Estudo Técnico de Aderência de 2025.

Ponto de Controle 10

Objeto/Ponto de Controle: Código de Ética.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar a divulgação do Código de Ética da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros). Além disso, checar a elaboração do Código de Ética ou Código de Conduta da unidade gestora do RPPS e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.

Universo do Ponto de Controle: Elaboração e divulgação do Código de Ética; e capacitação relativa ao seu conteúdo.

Amostra Selecionada: Elaboração e divulgação do Código de Ética.

Ponto de Controle 11

Objeto/Ponto de Controle: Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade.

Processos Administrativos analisados:

Base legal: Item 3.2.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se foram implantadas ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação. b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização. c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho. d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo aplicável a sua dispensa em situações específicas previstas em lei do ente. Adicionalmente, checar as implantações de ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem: a) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT. b) Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado dos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde. c) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 03 (três) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo aplicável a sua dispensa em situações específicas previstas em lei do ente.

Universo do Ponto de Controle: Ações isoladas e preparatórias em saúde do servidor mencionadas no procedimento.

Amostra Selecionada: Ações isoladas e preparatórias em saúde do servidor mencionadas no procedimento.

Ponto de Controle 12

Objeto/Ponto de Controle: Política de Investimentos.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados são disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado. Além disso, verificar: Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas

modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver. Ainda, checar: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro. Adicionalmente aos requisitos já citado: checar a utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

Universo do Ponto de Controle: Política de Investimentos do RPPS, parecer mensal do Comitê de Investimentos, relatórios mensais de investimentos, relatórios semestrais de diligência e cronograma de atividades do Comitê de Investimentos.

Amostra Selecionada: Política de Investimentos do RPPS de 2025; Relatórios semestrais de diligência de 2025; parecer mensal do Comitê de Investimentos durante 2025; e cronograma de atividades do Comitê de Investimentos.

Ponto de Controle 13

Objeto/Ponto de Controle: Comitê de Investimentos.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se o Comitê de Investimentos se reúne com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos. O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Universo do Ponto de Controle: Atas de reuniões; portaria de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos.

Amostra Selecionada: Atas de reuniões do ano de 2025 e Portaria/IPC/GP nº 149 de 08 de outubro de 2024.

Ponto de Controle 14

Objeto/Ponto de Controle: Transparência.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.8 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se são divulgados pelo RPPS em seu site os seguintes documentos: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008; d) Relatório de Governança Corporativa; e) Cronograma de ações de educação previdenciária; f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); g) Código de Ética; h) Demonstrações financeiras e contábeis com periodicidade trimestral; i) Avaliação atuarial anual; j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; k) Relatório de avaliação do passivo judicial; l) Planejamento Estratégico; m) Política de Investimentos; n) Relatórios de controle interno trimestral; o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; p) Relatórios mensais e anuais de investimentos; q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

Universo do Ponto de Controle: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos

demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008; d) Relatório de Governança Corporativa; e) Cronograma de ações de educação previdenciária; f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); g) Código de Ética; h) Demonstrações financeiras e contábeis com periodicidade trimestral; i) Avaliação atuarial anual; j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; k) Relatório de avaliação do passivo judicial; l) Planejamento Estratégico; m) Política de Investimentos; n) Relatórios de controle interno trimestral; o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; p) Relatórios mensais e anuais de investimentos; q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

Amostra Selecionada: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados de 2025 (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS de 2025; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP no ano de 2025, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008; d) Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2025; e) Cronograma de ações de educação previdenciária de 2025; f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos) de 2025; g) Código de Ética; h) Demonstrações financeiras e contábeis com periodicidade trimestral durante o ano de 2025; i) Avaliação atuarial anual disponibilizada em 2025; j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; k) Relatório de avaliação do passivo judicial; l) Planejamento Estratégico; m) Política de Investimentos de 2025; n) Relatórios de controle interno trimestral; o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; p) Relatórios mensais de 2025 e anuais de investimentos; q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

Ponto de Controle 15

Objeto/Ponto de Controle: Definição de Limites de Alçadas.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se a definição de limites de alçadas foi publicada no site do RPPS e observa como requisitos mínimos a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada

definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS.

Universo do Ponto de Controle: Legislação que define limites de alçadas no âmbito do RPPS.

Amostra Selecionada: Portaria/IPC/GP Nº 042/2021.

Ponto de Controle 16

Objeto/Ponto de Controle: Segregação das atividades.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.10 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se ocorre a segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.

Universo do Ponto de Controle: Segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.

Amostra Selecionada: Portaria/IPC/Nº 044/2021.

Ponto de Controle 17

Objeto/Ponto de Controle: Ouvidoria.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar a disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”, e no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Universo do Ponto de Controle: canal de comunicação no modelo “fale conosco” no site do ente federativo ou do RPPS e nomeação de servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Amostra Selecionada: Link no site do RPPS que direciona à Ouvidoria da Prefeitura e Portaria/IPC/GP Nº 028/2022.

Ponto de Controle 18

Objeto/Ponto de Controle: Diretoria Executiva.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.12 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Checar se a Diretoria Executiva do RPPS é disciplinada pela legislação local e se seus membros têm formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo para o

Nível III: - Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; - Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS; - Formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida.

Universo do Ponto de Controle: Legislação local e certificados, declarações e certidões da Diretoria Executiva do RPPS.

Amostra Selecionada: Legislação local e certificados e certidões da Diretoria Executiva do RPPS.

Ponto de Controle 19

Objeto/Ponto de Controle: Conselho Fiscal.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se o RPPS mantém Conselho Fiscal cuja estrutura observe os seguintes requisitos mínimos:- Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados; - Composição paritária (Paridade aqui entendida como a quantidade de representantes do Ente Federativo deve ser igual a dos Segurados) entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.

Universo do Ponto de Controle: Plano de trabalho anual e cronograma do Conselho Fiscal; parecer sobre o relatório de prestação de contas; legislação local e certidões do Conselho Fiscal do RPPS.

Amostra Selecionada: Plano de trabalho anual e cronograma de reuniões do Conselho Fiscal; parecer sobre o relatório de prestação de contas; legislação local e certidões do Conselho Fiscal do RPPS.

Ponto de Controle 20

Objeto/Ponto de Controle: Conselho Deliberativo.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo comprovam o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos; b) Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades.

Universo do Ponto de Controle: Plano de trabalho anual e cronograma de reuniões do Conselho Fiscal; relatório de prestação de contas; legislação local e certidões do Conselho Administrativo do RPPS.

Amostra Selecionada: Plano de trabalho anual e cronograma de reuniões do Conselho Fiscal; legislação local e certidões do Conselho Administrativo do RPPS.

Ponto de Controle 21

Objeto/Ponto de Controle: Mandato, Representação e Recondução.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.15 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se: a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal têm mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação; b) É admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local; c) Os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não são coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrer por meio de processo eleitoral, são proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos

candidatos. Além disso, checar se há definição na legislação do processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; e se os membros da Diretoria Executiva têm mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e apresentam anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Alternativamente, a comprovação de mandatos para os membros da Diretoria Executiva poderá ser suprida com a comprovação do exercício médio de dois anos dos membros da Diretoria, inclusive as eventuais ocorrências de mudanças de cargos dentro da diretoria ou quebras de vínculos, considerando os últimos 5 (cinco) anos.

Universo do Ponto de Controle: Legislação local que disciplina o mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

Amostra Selecionada: Lei Complementar Municipal nº 28/2009; Decreto nº 082, de 04 de março de 2022; Regimento Interno do Conselho Administrativo.

Ponto de Controle 22

Objeto/Ponto de Controle: Gestão de Pessoas.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.2.16 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se a unidade gestora do RPPS possui quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, sendo, pelos menos, 50% do quadro próprio da UG do RPPS, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. Alternativamente, a comprovação do percentual de 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos da UG do RPPS poderá ser comprovada com servidores efetivos do Órgão à qual a UG esteja vinculada, desde que efetivamente em exercício de suas atribuições na UG do RPPS.

Universo do Ponto de Controle: Servidores públicos que trabalham no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica-ES.

Amostra Selecionada: Servidores públicos que trabalham no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica-ES.

Ponto de Controle 23

Objeto/Ponto de Controle: Plano de Ação de Capacitação.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica desenvolveu plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

a) Formação básica em RPPS para os servidores.

- b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.
- c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.
- d) Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.
- e) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Universo do Ponto de Controle: Curso de formação básica em RPPS para os servidores; treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte; treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos; treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos; Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Amostra Selecionada: Curso de formação básica em RPPS para os servidores ofertado pela ABCPrev (o curso de Formação de Gestores e Conselheiros, com carga horária de 16 horas, ministrado pela ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias, CNPJ n.º 16.778.036/0001-30);

-- Curso de Capacitação sobre a nova Lei Previdenciária Municipal. Oferecido pela empresa Águia Educação e Soluções Executivas, foi realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC), visando a capacitação sobre a Lei Complementar nº 160/2025, que passou a vigorar no dia 27 de setembro e estabelece as novas regras que regem a previdência municipal;

-Participação de servidores do IPC no XVIII Seminário Capixaba de Previdência nos dias 6,7 e 8 de maio de 2025, que contou com palestras sobre “Concessão de Benefícios - Principais Pontos a Observar na Concessão e na Remessa Eletrônica”; “Pontos de Atenção nos Benefícios no RPPS”; “Conversão de Tempo Especial em Comum para Concessão de Aposentadoria”; e “Tema 1254/STF -Regime Previdenciário Aplicável aos Servidores Estabilizados”;

-Participação de membros do Comitê de Investimentos no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)101, que ocorreu dos dias 25 a 27 de junho de 2025;

-A Controladoria Interna elaborou e disponibilizou a Cartilha de Controle Interno 2025 aos servidores;

-Servidoras e conselheiros do IPC participaram de curso preparatório para Certificação Profissional em RPPS entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2025;

- Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Ponto de Controle 24

Objeto/Ponto de Controle: Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

Processos Administrativos analisados: Não se aplica.

Base legal: Item 3.3.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025).

Procedimento: Verificar se as ações de diálogo com os segurados e a sociedade contemplam:

- a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.
- c) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.
- d) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.
- e) Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.

Universo do Ponto de Controle: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS; b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial; c) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; d) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados; e) Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.

Amostra Selecionada:

- Cartilha Financeira e Cartilha Previdenciária;
- Audiência pública ocorrida no dia 23 de abril de 2025 com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação

Atuarial;

No dia 14 de maio de 2025, O Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica (IPC) realizou o encontro do segundo módulo do Programa de Pré-Aposentadoria. O tema foi “Regras para Aposentadoria”, cujo palestrante foi procurador do IPC, Jean Ricardo Giacomini;

- Programa “Cuidando da Saúde”, que é promovido pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão);
- Programação de boas-vindas realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) aos recém-aposentados;
- O site do IPC divulga frequentemente recomendações sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.

a. Constatações e proposições

Dos pontos de controle e processos analisados conforme tabela referencial supra, para a prestação de contas, por esta Unidade de Controle Interno, no ponto 2.5.40, foram identificadas não conformidades nos laudos definitivos dos três processos analisados, os quais não foram subscritos pelo mínimo de três médicos peritos exigidos. No processo nº 127/2024, ambos os laudos (provisório e definitivo) possuíam apenas duas assinaturas; nos processos nº 29/2025 e nº 02/2025, embora o laudo provisório tivesse três assinaturas, o laudo definitivo foi emitido com duas. A proposição/recomendação foi de aperfeiçoamento dos procedimentos internos para assegurar que todos os laudos médicos (provisórios e definitivos) referentes à aposentadoria por invalidez sejam emitidos por Junta Médica composta por, no mínimo, três médicos peritos.

No que se refere a outras auditorias realizadas a fim de atendimento ao programa previsto no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6 aprovada em 03/02/2025), é válido relatar que possuem periodicidade trimestral e as constatações e proposições do último trimestre foram:

- Item ‘Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas’ - No que se refere à transmissão do e-Social, sejam publicados no site do IPC os recibos de envio dos meses de agosto a dezembro;
- Item ‘Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade’ – Seja realizada atividade educativa para redução dos acidentes de trabalho (exemplo: preparação para evitar acidentes de trabalho por incêndio);

- Item 'Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade' - Sejam disponibilizadas algumas PPP's feitas no quarto trimestre de 2025 como forma de amostragem para configuração de prova;
- Item 'Transparência' – Sejam publicadas as atas de dezembro do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- Item 'Segregação das atividades' -Seja atualizada a Portaria que estabeleceu a política de segregação de atividades em razão da mudança de nome do setor de Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios para Gerência de Benefícios;
- Item ' Conselho Fiscal' – Seja publicada a ata da reunião de dezembro de 2025;
- Item ' Conselho Fiscal' – Seja publicado o parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de novembro e dezembro de 2025;
- Item ' Conselho Fiscal' – Sejam providenciadas as declarações de Renan Poton de Jesus, Solange Nascimento, Rute Cristina de Queiroz Costa, Filipe Inácio de Lima, Adolfo Mucci, Katia Regina Grijó, Djalma Ferreira Sobrinho, Glorinha Maria da Penha, Fabiana Augusto da Costa Thomas, Larissa Deorce da Rocha Vaccari, Maria Aparecida Flores Rodrigues e Cristina Zardo Calvi;
- Item 'Conselho Deliberativo' – Sejam disponibilizadas as declarações atualizadas dos membros Fernando Santos Macarineli, Menderson Rezende de Moura, Rogério Cipriano Moreira, Sabrina do Nascimento Dantas, Paulo Cezar Peixoto, Maria Rosalina Ribeiro, Maria Odete Marchesi Groberio e Jacqueline Clemente de Oliveira Nogueira;
- Comentário/Evidência Objetiva do auditor da certificadora ICV BRASIL - ITEM 3.2.13 (Conselho Fiscal) – “As declarações de não incidência em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas, excedem tempo de expedição exigido para o cumprimento do requisito (até 2 anos) Conforme Decreto nº 82, de 04/03/2022, em seu Art. 2º, o Conselho Fiscal é composto por 7 membros, desta forma não há possibilidade de uma formatação paritária neste Conselho Apresentado ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a qual relata a eleição da Sra. Larissa Deorce da Rocha Vaccari à Presidência do Conselho, porém a Sra. Larissa é uma conselheira indicada pelo Ente, conforme DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, contrariando o Manual Pró Gestão, 3.6, que preconiza que a Presidência deste colegiado seja exercida por um dos representantes dos segurados”

➤ Comentário/Evidência Objetiva do auditor da certificadora ICV BRASIL - ITEM 3.2.14 (Conselho Deliberativo) – “As Declarações de não incidência em situações previstas na Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas excedem o tempo de expedição exigido para o cumprimento do requisito (até 2 anos)”.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Senhora Juliana de Lima Silva Rodrigues, relativa ao exercício de 2025.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, resguardando o escopo e limitações dos trabalhos, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular com ressalva.

Cariacica, 20 de março de 2026.